



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 81, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de férias da empregada pública do COREN-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentada pela empregada pública;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o deferimento das férias da empregada Maria de Fátima Alves dos Santos (primeiro período).

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477
Dados: 2024.03.14 14:00:48 -03'00'

João Pessoa (PB), 14 de março de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB